

LEI 0005 DE 12 DE JANEIRO DE 2001

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI.**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, competilhe especificamente:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do fundo;

II - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

III - Supervisionar a Realização do Censo Educacional Anual;

Art. 2º - O conselho será constituído por 05 (cinco) membros, sendo:

a) um representante da Secretaria Municipal De Educação;

b) um representante dos professores e das escolas públicas do ensino fundamental;

c) um representante de pais de alunos das escolas públicas do ensino fundamental;

d) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental;

e) um representante do Conselho Municipal de Educação;

§ 1º - Os membros do conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito Municipal que os designará para exercer suas funções.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

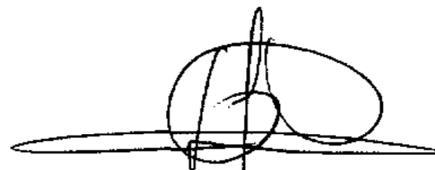
§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada à recondução para o mandato subsequente.

§ 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remunerados.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg,
Estado do Espírito Santo, 12 de janeiro de 2001.



ILDEVAR PRANDO
Prefeito Municipal.

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
De Governador Lindenberg, 12 de janeiro de 2001.



Chefe do Gabinete do Prefeito

Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro
CEP 29718-000 - Governador Lindenberg

